



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Terça-feira • 20 de Agosto de 2019 • Ano X • Nº 1627

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Lei Nº 360/2019** - Autoriza o poder executivo municipal a celebrar contrato de comodato entre o município de Teofilândia (BA) e a associação dos Agricultores rurais da comunidade Lucas/Teofilândia, e dá outras providências.



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

## Modernidade Transparência



**Leis**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 360/2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (BA) E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DA COMUNIDADE LUCAS/TEOFILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA,**  
**Estado da Bahia,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato entre o MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (BA) e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DA COMUNIDADE LUCAS/TEOFILÂNDIA (entidade de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ nº 02.358.571/0001-28, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas desta Comarca, com Sede na Rua José Ferreira de Araújo, nº 18, Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado da Bahia), para cessão, uso e gozo de um trator VALMET 68 com implementos agrícolas, pertencente ao Município de Teofilândia (BA) a área de terra pertencente ao Município de Teofilândia (BA).

**§ 1º** – O trator VALMET 68 com implementos agrícolas será utilizado pela Associação dos Agricultores Rurais da Comunidade Lucas/Teofilândia, para atender aos produtores rurais da comunidade de Lucas, neste Município.

**§ 2º** – O prazo de vigência do Contrato de Comodato será de 120 (cento e vinte) meses, sendo prorrogado, automaticamente, por igual período, caso não haja formal manifestação em contrário de uma das partes, em até 90 (noventa) dias antes do término de cada período de vigência contratual, na forma da Lei.

**§ 3º** - As despesas decorrentes da lavratura do Contrato de Comodato do trator VALMET 68 com implementos agrícolas correrão por conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

**WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR**  
**Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA**  
**Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150**  
**CNPJ: 13.845.466/0001-30**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 4º - As despesas de manutenção do trator VALMET 68 com implementos agrícolas ficarão a cargo da Associação dos Agricultores Rurais da Comunidade Lucas/Teofilândia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia (BA),  
20 de agosto de 2019.

**TÉRCIO NUNES OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR**  
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA  
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150  
CNPJ: 13.845.466/0001-30